

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00259/2019 do Vereador Toninho Paiva (PR)

"Institui o estímulo à realização de teste rápido de HIV/AIDS, sífilis e hepatites em todos os usuários em hospitais, maternidades, unidades de saúde públicas e privadas do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o estímulo à realização de teste rápido de HIV/AIDS, Sífilis e Hepatites em todos os pacientes usuários do sistema de saúde dentro do rol de exames de rotina solicitados nos hospitais, maternidades, unidades de saúde públicas e privadas do Município de São Paulo.

Parágrafo único - A realização do teste rápido será feito mediante orientação de protocolo e normativa de saúde específica.

- Art. 2º Todos os pacientes usuários do sistema de saúde público e privado, durante a primeira consulta com o profissional de saúde enfermeiro ou médico, serão orientados a submeter-se ao teste rápido e de acordo com o resultado será feito o encaminhamento específico.
- Art. 3º A viabilidade dos testes rápidos será de responsabilidade do gestor local ou técnico dos serviços, sendo os profissionais de saúde responsáveis pela sua aplicação, após capacitação específica.

Parágrafo único - Os profissionais de saúde deverão ser supervisionados por um profissional qualificado de nível superior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2019, p. 67

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.